ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES RELATIVA AO ANO DE 2010

PONTA DELGADA, 30 DE ABRIL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1326 Proc. nº 108
Data: 02/05/02 Nº 3/2011

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 30 de Abril de 2012, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de analisar e dar parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano de 2010, tendo em consideração o respetivo parecer emitido pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas e das restantes Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo I
Enquadramento Jurídico

Compete à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do n.º 1 do artigo n.º 232.º e da alínea p) do n.º 1 do artigo n.º 227.º da Constituição da República Portuguesa, bem como da alínea b) do n.º 1 do artigo 42.º do Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovar as Contas da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II
Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1. *APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE*

a. Encontra-se em apreciação a Proposta de Resolução n.º 3/2011 de 15 de Junho, apresentada à Assembleia Legislativa pelo Governo Regional relativa à Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2010;

b. A referida Conta, teve por base a execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2010 aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2009/A, de 30 de Dezembro e posto em execução pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/A de 27 de Janeiro;
c. A Conta da Região Autónoma dos Açores de 2010 foi aprovada em Conselho de Governo por Resolução de 15 de Junho de 2011, tendo sido remetido à Comissão de Economia o parecer do Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 2011 e os pareceres das restantes Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, ficando assim reunidos os elementos necessários à elaboração do relatório e parecer;
d. A Comissão Permanente de Economia deliberou ouvir a Secção Regional dos Açores do Tribunal de contas, sobre esta matéria;
e. A Audição da SRATC teve lugar, no dia 27 de Março de 2012, na delegação da ALRAA, em Ponta Delgada.

2. *APRECIAÇÃO NA ESPECIALIDADE*

a)Receita

A Receita Total, em 2010, atingiu o valor de 1370,5 milhões de euros, com uma taxa de execução de 96%.

Excluindo as Operações Extraorçamentais (257 milhões de euros), obtém-se uma taxa de execução de 81,2%, correspondente aos 1039,7 milhões de euros arrecadados.

Quadro I – Resumo da Receita Orçamentada e Cobrada1

DESIGNAÇÃO RECEITA	Rec. Orçamentada		Rec. Cobrada		Desvio Absoluto	Taxa de Execução
	Valor	%	Valor	%		%
Receita Corrente	689.214.071,00 €	48,3%	638.778.285,39 €	49,3%	-50.435.785,61 €	92,7%
Receita Capital	443.579.600,00 €	31,1%	400.894.928,55 €	30,9%	-42.684.671,45 €	90,4%
Sub – Total	**1.132.793.671,00 €**	**79,4%**	**1.039.673.213,94 €**	**80,2%**	**-93.120.457,06 €**	**91,8%**
Operações de Tesouraria	250.530.695,00 €	85,1%	225.829.526,75 €	87,9%	-24.701.168,25 €	90,1%
Contas de Ordem	43.785.887,00 €	14,9%	31.179.914,75 €	12,1%	-12.605.972,25 €	71,2%
Operações extraorçamentais	**294.316.582,00 €**	**20,6%**	**257.009.441,50 €**	**19,8%**	**-37.307.140,50 €**	**87,3%**
Total	**1.427.110.253,00 €**	**100,0%**	**1.296.682.655,44 €**	**100,0%**	**- 130.427.597,56 €**	**90,9%**

A Receita cobrada divide-se em Receitas Correntes (46,6%) Receitas de Capital (34,6%) Operações Extraorçamentais (18,8%).

A Receita Corrente, no valor de 638,8 milhões de euros, mais 3,2% do que no ano transato, com uma execução de 92,7%, esteve abaixo do previsto em cerca de 50,4 milhões de euros.

O peso dos Impostos voltou a superar o das Transferências, em 0,6 pontos percentuais.
As Receitas Próprias têm um peso de 50,1% no total das Receitas.

A Receita de Capital, com 400,9 milhões de euros e uma execução de 90,4%, esteve abaixo do valor do ano transato, cerca de 10 milhões de euros.

As Transferências do Orçamento de Estado e o IVA, em conjunto (538,1 milhões de euros) contribuíram com 51,8% para o total da Receita.

Quadro I – Resumo da Receita Orçamentada e Cobrada1

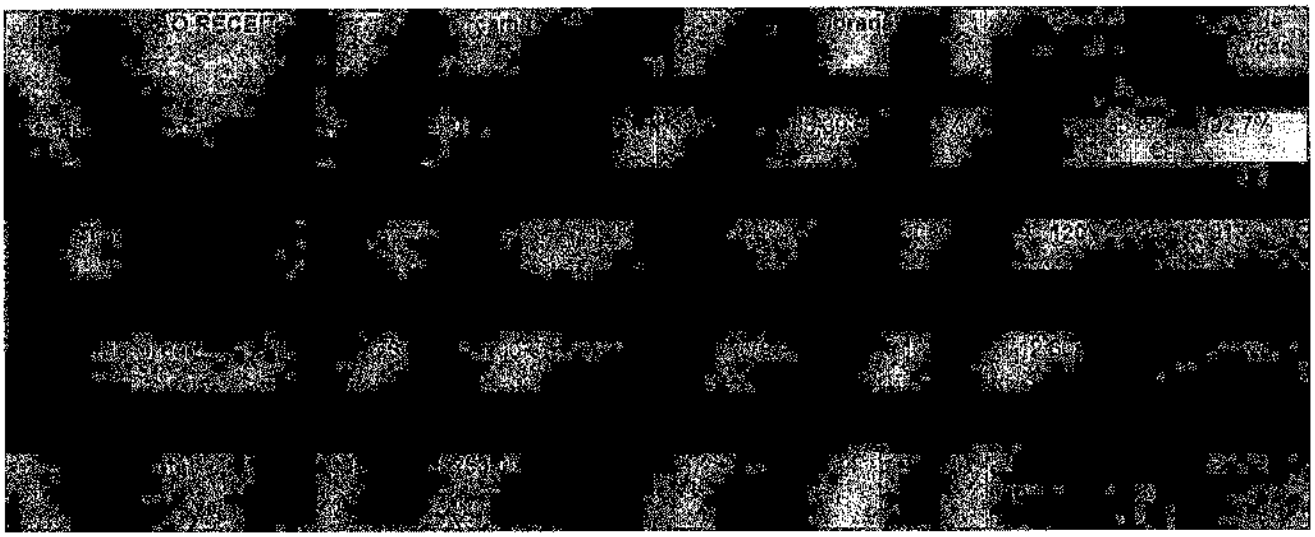

A Receita cobrada divide-se em Receitas Correntes (46,6%) Receitas de Capital (34,6%) Operações Extraorçamentais (18,8%).

A Receita Corrente, no valor de 638,8 milhões de euros, mais 3,2% do que no ano transato, com uma execução de 92,7%, esteve abaixo do previsto em cerca de 50,4 milhões de euros.

O peso dos Impostos voltou a superar o das Transferências, em 0,6 pontos percentuais.
As Receitas Próprias têm um peso de 50,1% no total das Receitas.

A Receita de Capital, com 400,9 milhões de euros e uma execução de 90,4%, esteve abaixo do valor do ano transato, cerca de 10 milhões de euros.

As Transferências do Orçamento de Estado e o IVA, em conjunto (538,1 milhões de euros) contribuíram com 51,8% para o total da Receita.

No quadro II apresenta-se a estrutura dos principais capítulos da receita orçamentada e cobrada, sem Operações Extraorçamentais, e as correspondentes taxas de execução.

Quadro II – Execução Orçamental da Receita

Cap.	Designação da Receita	Rec. Orçamentada		Rec. Cobrada		Desvio Absoluto	Taxa de Execução
		Valor	%	Valor	%		
	1 - Receita Corrente	**689.214.071,00**	60,8%	**638.778.285,39**	**61,4%**	**- 50.435.785,61**	**92,7%**
1	Impostos Diretos	183.850.000,00	26,7%	180.714.090,08	28,3%	-3.135.909,92	98,3%
2	Impostos Indiretos	316.715.000,00	46,0%	293.986.989,85	46,0%	-22.728.010,15	92,8%
3	Taxas, multas e outras penalidades	8.700.000,00	1,3%	7.130.855,21	1,1%	-1.569.144,79	82,0%
4	Rendimentos de propriedade	24.287.571,00	3,5%	2.082.469,32	0,3%	-22.205.101,68	8,6%
5	Transferências	149.331.500,00	21,7%	149.334.219,06	23,4%	2.719,06	100,0%
6	Venda de bens e serviços correntes	640.000,00	0,1%	461.513,36	0,1%	-178.486,64	72,1%
7	Outras receitas correntes	1.090.000,00	0,2%	625.801,04	0,1%	-464.198,96	57,4%
8	Contrib.Seg.Social	4.600.000,00	0,7%	4.442.347,47	0,7%	-157.652,53	96,6%
	2 - Receita Capital	**443.579.600,00**	**39,2%**	**400.894.928,55**	**38,6%**	**- 42.684.671,45**	**90,4%**
9	Venda de bens de investimento	270.000,00	0,1%	30.057.863,85	7,5%	29.787.863,85	11132,5%
10	Transferências	389.409.600,00	87,8%	318.661.667,79	79,5%	-70.747.932,21	81,8%
11	Ativos financeiros	1.200.000,00	0,3%	284.257,60	0,1%	-915.742,40	23,7%
12	Passivos financeiros	50.000.000,00	11,3%	50.000.000,00	12,5%	0,00	100,0%
13	Outras Receitas Capital	200.000,00	0,0%	3.225,86	0,0%	-196.774,14	1,6%
14	Reposições n/ Abatidas Pagamento	2.500.000,00	0,6%	1.527.647,78	0,4%	-972.352,22	61,1%
15	Saldo da Gerência anterior	0	0,0%	360.265,67	0,1%	360.265,67	-
	Total (=1+2)	**1.132.793.671,00**	**100,0%**	**1.039.673.213,94**	**100,0%**	**- 22.524.762,97**	**97,7**

A Receita apresentou a seguinte estrutura: Fiscal – 45,7%; Transferências – 45%; Passivos Financeiros – 4,8% e Outras – 4,5%.

A Receita Fiscal, no valor de 474,7 milhões de euros, mais 30 milhões de euros do que em 2009, inclui os Impostos Indiretos (61,9%) e Impostos Diretos (38,1%). O IRS e o IVA são a componente mais significativa da Receita Fiscal, representando, no seu conjunto, 68,5% do total.

Os Impostos Diretos, no valor de 180,7 milhões de euros, com uma taxa de execução de 98,3%, são constituídos, predominantemente, por IRS (82,4%) e IRC (17,5%), atingiram, respetivamente, as taxas de execução de 97,9% e 100,7%.

Os Impostos Indiretos, num total de 293,9 milhões de euros, atingiram uma execução de 92,8%, são constituídos, essencialmente pelo IVA (59,9%), o ISP (18%) e o ICT (8,7%), com umas taxas de execução de 94,5%, 93,4% e 99,6%, respetivamente.

As Transferências num total de 467,9 milhões de euros, com uma execução de 78,2%, tiveram origem na Administração Central (77,3%) e na União Europeia (22,7%).

As Transferências do Orçamento do Estado, no montante de 361,9 milhões de euros, menos 0,1% do que em 2009, atingiram uma execução de 95,2%.

As Transferências da União Europeia, no montante de 106,004 milhões de euros, mais 0,7% (0,8 milhões de euros), atingiram um a execução de 66,8%.

Os Passivos Financeiros, no valor de 50 milhões de euros, tiveram uma execução de 100% e respeitam a um empréstimo contraído para financiamento de projetos com comparticipação de fundos comunitários.

A Receita Própria, num total de 521,3 milhões de euros, atingiu uma execução orçamental de 101,7%, sendo responsável por 50,1% da Receita Total, sem Operações Extraorçamentais. Esta receita sofreu um aumento de 9,6 milhões de euros, em relação ao ano de 2009.

A Receita Corrente continua a ser a principal componente, com cerca de 61% da Receita Total, sem Operações Extraorçamentais.

b) Despesa

A despesa global, no valor de 1.298,6 milhões de euros, corresponde a uma execução de 90,99% do previsto.

A despesa, excluindo as Operações Extraorçamentais, soma 1039,2 milhões de euros e teve uma taxa de execução de 91,74%.

Quadro III – Resumo da Despesa Orçamentada em milhares de euros 1

Designação da Despesa	Desp. Orçamentada		Desp. Paga		Desvio Absoluto	Taxa de Execução
	Valor	%	Valor	%		
Despesa Corrente	843.213.873,00	59,1%	814.327.180,34	62,7%	-28.886.692,66	96,57%
Despesa Capital	289.579.798,00	20,3%	224.881.703,00	17,3%	-64.698.095,00	77,66%
Sub total	**1.132.793.671,00**	**79,4%**	**1.039.208.883,34**	**80,0%**	**-93.584.787,66**	**91,74%**
Op. Extra-Orçamentais	294.316.582,00	20,6%	259.375.522,81	20,0%	-34.941.059,19	88,13%
Total	**1.427.110.253,00**	**100,0%**	**1.298.584.406,15**	**100,0%**	**-128.525.846,85**	**90,99%**

A Despesa Corrente, com 814,3 milhões de euros, representa 78,4% da Despesa inscrita na CRAA e teve uma execução de 96,6%.

A Despesa de Capital, com 224,9 milhões de euros, representa 21,6% da Despesa total da RAA e atingiu uma execução de 77,7%.

O Plano de Investimentos, com 437,7 milhões de euros, mais 0,2% do que no ano transato, é responsável por 42,1% da Despesa e teve uma execução orçamental de 84,7% (81,8% em 2009).

As Despesas sem Operações Extraorçamentais são compostas, basicamente, pelas despesas de quatro agrupamentos: Transferências e Subsídios com 49,8%, Despesas com o Pessoal com 30,9%, Aquisição de Bens e Serviços com 17,2% e Outras com 2,1%.

Quadro IV - Despesas do Plano de Investimento

Designação da Despesa	Desp. Orçamentada		Desp. Paga		Desvio Absoluto	Taxa de Execução
	Valor	%	Valor	%		
Plano de Investimentos	**516.924.161,00**	**100,0%**	**437.658.468,95**	**100,0%**	**-79.265.692,05**	**84,7%**
Executado Orçamental	**202.8[illegible],00**	**39,3%**	**[illegible]0.245,00**	**[illegible]%**	**[illegible]94.987,00**	**80,3%**
Pessoal	2.602.108,00	0,5%	2.279.571,21	0,5%	-322.536,79	87,6%
Aquisição de Bens e Serviços	58.834.383,00	11,4%	51.289.397,42	11,7%	-7.544.985,58	87,2%
Juros e Outros Encargos	100,00	0,0%	0,00	0,0%	-100,00	0,0%
Aquisição Bens Capital	141.453.691,00	27,4%	109.433.501,81	25,0%	-32.020.189,19	77,4%
Outras Despesas	24.920,00	0,0%	17.774,56	0,0%	-7.145,44	71,3%
Transferido	**314.[illegible]69,00**	**[illegible]**	**[illegible]74.838.223,[illegible]**	**62,8%**	**-39.370.735,04[illegible]**	**[illegible]87,5%**
Transferências Correntes	134.545.880,00	26,0%	127.776.983,62	29,2%	-6.768.896,38	95,0%
Transferências de Capital	146.082.010,00	28,3%	114.449.783,85	26,2%	-31.632.226,15	78,3%
Subsídios	32.881.069,00	6,4%	32.411.456,48	7,4%	-469.612,52	98,6%
Activos Financeiros	500.000,00	0,1%	0,00	0,0%	-500.000,00	0,0%

As Operações Extraorçamentais, com um montante de 259,4 milhões de euros, tiveram uma execução de 88,1% e representaram 20% do ORAA.

Quadro V - Despesa por classificação Económica

Cap.	Designação da Despesa	Pagamentos	
		Valor	%
	1 - Despesas Correntes	**600.551.987,05**	**57,8%**
1	Despesa com pessoal	319.253.751,10	30,7%
2	Aquis. Bens e Serviços Correntes	16.992.092,27	1,6%
3	Encargos correntes da dívida	8.945.465,44	0,9%
4	Transferências correntes	243.447.531,91	23,4%
5	Subsídios	0,00	0,0%
6	Outras Despesas Correntes	11.913.156,33	1,1%
	2 - Despesa de capital	**998.417,99**	**0,1%**
7	Aquis. Bens de Capital	396.327,99	0,0%
8	Transferências de Capital	290,00	0,0%
9	Activos financeiros	0,00	0,0%
11	Outras Despesas de Capital	601.800,00	0,1%
	3- Despesas do Plano	**437.658.468,96**	**42,1%**
	TOTAL (1+2+3)	**1.039.208.883,99**	**100,0%**

A desagregação funcional da Despesa permite aferir que as Funções Sociais (631,9 milhões de euros) agregam sensivelmente metade dos gastos da

Administração Regional (48,7%), ao integrarem as verbas da Educação, (276,4 milhões de euros), e a Saúde, (228,1 milhões de euros).

As Funções Económicas, com 291,8 milhões de euros, representam 22,5% e estão afetas, em grande parte, à Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca, (118,1 milhões de euros), aos Transportes e Comunicações, (96,4 milhões de euros).

As Funções Gerais de Soberania, com 306,6 milhões de euros, 23,61% do total, compreendem os Serviços Gerais da Administração Pública, sendo, maioritariamente, da responsabilidade da VPGR.

c) Subsídios e outros apoios financeiros

No decurso do ano de 2010, o montante de subsídios atribuídos pela Administração Regional ascendeu a 248,8 milhões de euros, dos quais, 207,3 milhões (83%) foram concedidos por Secretarias Regionais (Administração Direta) e 41,5 milhões (17%) por Fundos e Serviços Autónomos (Administração Indireta). No ano de 2010 houve um decréscimo de cerca de 14,4 milhões de euros relativamente ao ano anterior.

Os apoios reembolsáveis, no valor de 173,4 mil euros, pagos integralmente pelo Fundo Regional de Emprego, destinaram-se a programas de manutenção de postos de trabalho junto de empresas privadas (169 mil euros) e instituições sem fins lucrativos (3,8 mil euros).

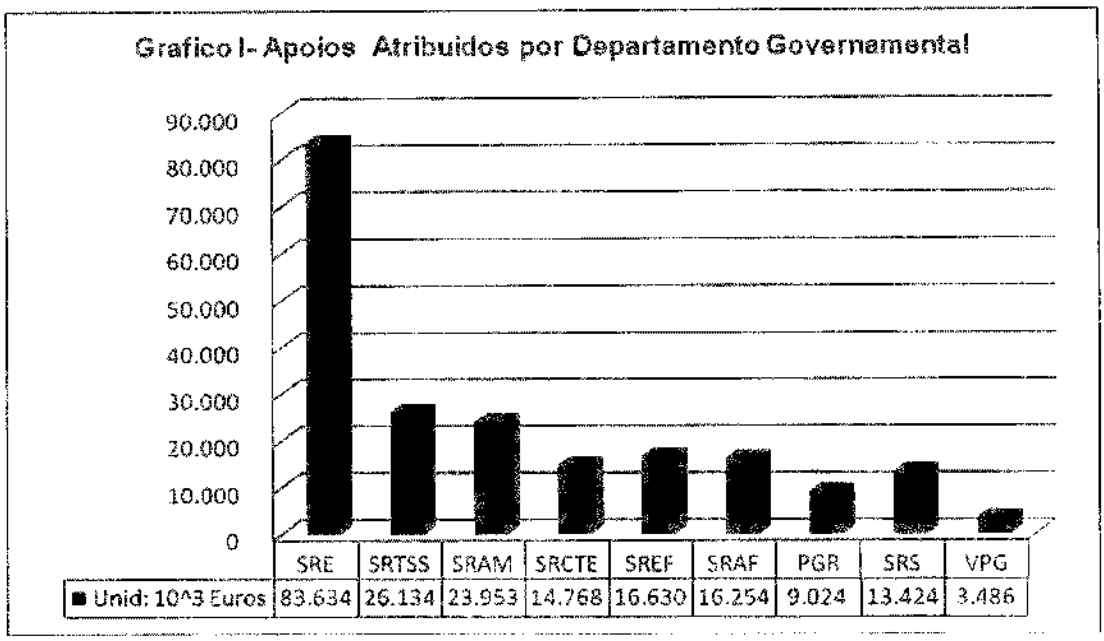

Dos apoios financeiros, da responsabilidade dos Departamentos Governamentais, somam 207,3 milhões de euros, a SRE com 83,6 milhões foi a mais representativa, cerca de 40% do total da Administração Direta, seguindo-se a SRTSS, com 26,1 milhões de euros e a SRAM, 24 milhões de euros.

d) Investimentos do Plano

O valor global do Investimento Público previsto pela Administração Regional, em 2010, ascendia a 815 milhões de euros, com uma intervenção dos departamentos governamentais de 63% – 516,9 milhões de euros - e de outras entidades públicas 37,7% – 298,8 milhões de euros.

As fontes de financiamento do Plano tiveram como suporte as Transferências de Capital do OE (212,7 milhões de euros - 49%), Transferências Correntes do OE (68,99milhões de euros - 16%), as Transferências da UE (106 milhões de euros – 24%), e, ainda, a utilização de um Passivo Financeiro (empréstimo a médio longo prazo de 50 milhões de euros – 11%).

O Plano integrava, inicialmente, 22 Programas, 97 Projetos e 499 Ações, da responsabilidade dos diferentes departamentos governamentais, à qual foi afeta uma verba de mais de 516,9 milhões de euros, ascendendo o despendido a cerca de 437,7 milhões de euros, alcançando, assim, uma taxa de execução de 85%.

As dotações dos Projetos e das Ações sofreram ajustamentos, mantendo-se, todavia, o valor global previsto. Foram introduzidas 9 novas Ações, com a dotação de 1 milhão de euros, e anuladas 18, com a dotação de 3 milhões de euros. Das 490 Ações ajustadas, ficaram por executar 24 Ações, com dotações revistas da ordem dos 3,5 milhões de euros.

Ao nível das Áreas de Intervenção, destacam-se as despesas efetuadas na Aquisição de Bens de Capital e na Aquisição de Serviços Correntes, destinando-se à concretização de intervenções em vários sectores, nomeadamente, Educação, Ambiente e Energia, Acessibilidades Terrestres, e a Agricultura e Florestas, que decorreram maioritariamente da intervenção direta dos departamentos governamentais. Nos restantes, a maior parcela resultou em transferências efetuadas para outras entidades.

A taxa de execução foi, na generalidade, superior a 80%, onde se destacam as a SRTSS e SRE, que apresentaram uma taxa de execução do seu Plano de 93% e 92%, respetivamente.

Quadro VI - Execução dos Planos de 2006 a 2010

	Dotação [illegible] Aprovada	[illegible]	Execução	
Ano	Pla[illegible]	[illegible]	Pla[illegible]	Tx. Execução Plano
2006	325.680.425	15%	306.128.051	94%
2007	377.679.214	17%	361.883.765	96%
2008	439.539.572	20%	390.659.270	89%
2009	533.885.349	24%	436.932.990	82%
2010	516.924.161	24%	437.658.469	85%
Total	2.193.[illegible]	100%	1.93[illegible].545	88%

e) Dívida Pública e outras responsabilidades

A Dívida da RAA, no final de 2010, é calculada, pelo Tribunal de Contas (TC) integrando todas as componentes da Administração Regional Direta e da Administração Regional Indireta. Assim, o TC considera os valores da Dívida Bancária da RAA, 374 milhões de euros e os Compromissos Assumidos, 377 milhões de euros, que incluem a dívida exigível em exercícios futuros da RAA e em 2010, ao Sector Publico Empresarial Regional, cerca de 350,4 milhões de euros, a Fornecedores e Credores Diversos, cerca 27 milhões de euros e a Factoring, cerca de 509,7 mil euros.

A Dívida e os Compromissos Assumidos, a 31 de Dezembro de 2010, perfazem 752 milhões de euros, menos 2,1% do que em 2009.

Em relação a esta matéria o Governo Regional, em sede de contraditório, referiu o seguinte: *Tal como já referido em anos anteriores, o Governo Regional considera que a informação contida no quadro IX.1 é passível de interpretações incorretas, dado contemplar realidades tão diferentes, como sejam, dívida bancária, avales e encargos assumidos, independentemente de serem exigíveis no ano em análise ou em anos futuros.*
O Governo Regional não entende a necessidade da construção do referido quadro, dadas as diversas realidades serem posteriormente analisadas, em quadros autónomos, apenas se constatando que o somatório do valor da dívida bancária com o valor dos compromissos assumidos é utilizado para afirmar que o mesmo corresponde a 20,3% do PIB.

A Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas introduz o conceito de obrigações contratualizadas, (responsabilidades decorrentes de contratos, acordos e negociações que ainda não constituíram obrigação de pagamento, por não se encontrarem concluídos), cujo valor da soma ascende a 1797,3 milhões de euros,

do qual se destacam pela sua relevância financeira, os referentes às SCUT de São Miguel e ao novo Hospital de Angra do Heroísmo.

Em relação a esta matéria o Governo Regional, em sede de contraditório (que não foi aceite pelo TC) referiu o seguinte: *O quadro inclui pela primeira vez um conjunto de encargos com a designação de obrigações contratualizadas, especialmente dedicada às duas parcerias público-privadas realizadas pelo Governo Regional.*

Com referência a 31/12/2010, o valor atual da responsabilidade com os encargos futuros destas parcerias (valor da dívida na data de referência) deve ser calculado aplicando o adequado fator de desconto (que no caso das SCUT´s é de 7,5% e no caso do hospital é de 6,08%) ao valor nominal de cada prestação.

O valor da dívida com referência a 31/12/2010 é o que resulta deste cálculo, sendo de 487,4 milhões de euros, no caso das SCUT's e de 139,2, no caso do hospital da ilha Terceira. Aliás, foi com base no seu valor atualizado liquido que foram avaliadas as diferentes propostas.

Ora, o que a SRATC faz é somar todas as prestações futuras ao seu valor nominal o que implica que está a considerar todos os encargos com a dívida como também sendo dívida (seria o equivalente a, no caso da dívida bancária direta, ao valor do empréstimo somar todo o juro a pagar durante todo o período do mesmo ou, considerar que a dívida na compra duma casa seria o valor de todas as prestações, incluindo capital e juro). O que deve ser considerado como sendo o valor da dívida / responsabilidade a 31/12/2010, não é mais do que o Valor Atualizado Liquido do projeto na data de referência.

Tome-se como exemplo o valor registado nos balanços das empresas relativo às responsabilidades com os fundos pensões. A responsabilidade registada reflete o valor atual das responsabilidade futuras (valor descontado da pensão a pagar). Não

reflete, nem poderia refletir, o somatório dos valores nominais da pensão a pagar até ao final da vida estimada do pensionista.
Face ao exposto, em nossa opinião, a informação refletida no quadro é incoerente uma vez que compara valores cuja base de cálculo é diferente

O limite para a concessão de avales, fixado no ORAA para 2010, foi de 45 milhões de euros, tendo a Região concedido quatro avales, no total de 31,5 milhões de euros.

O valor da concessão de Avales, pela RAA, aumentou em cerca de 15,9 milhões de euros euros, relativamente a 2009, para 412,8 milhões de euros. Os principais beneficiários das garantias prestadas são: a Saudaçor, com 42,4%, a SPRHI, com 28% e a EDA, com 23,2%, restantes empresas 4%, não havendo nenhum caso com mais de 3% do total.

Quadro VII - Dívida e outras responsabilidades da RAA em 31/12/2010

1 - Dívida Bancária	**374.613.674,00**	
2-Compromissos Assumidos	**377.924.926,78**	**48.494.005,72**
2.1- Sector PublicoEmp. Regional	**350.384.136,63**	**20.953.215,57**
2.1.1 - Administração Directa	350.384.136,63	20.953.215,57
2.1.2 - FSA	0,00	0,00
2.2 - Fornecedores e Credores Diversos	**27.540.790,15**	**27.030.996,07**
2.2.1 - Administração Directa	12.663.168,89	12.663.168,89
2.2.2 - Serviços de Saúde	10.263.868,71	10.263.868,71
2.2.3 - FSA	4.103.958,47	4.103.958,47
2.3 - Factoring	509.794,08	509.794,08

Os encargos decorrentes do serviço da dívida aproximaram-se dos 8,9 milhões de euros em 2010, cumprindo o limite de 25% das Receitas Correntes do ano transato.

No ano de 2010 a Região aumentou o seu endividamento líquido em 12,02 milhões de euros, não considerando o valor de passivo financeiro contraído de 50 milhões

de euros, o que resulta no incumprimento da norma consagrada, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 83 do Orçamento de Estado para 2010.

Em relação a esta matéria o Governo Regional, em sede de contraditório, referiu o seguinte: *O Governo Regional salienta que o aumento do endividamento líquido apurado pela SRATC, apenas inclui 2 milhões de euros de passivos financeiros, apurados de acordo com a metodologia do SEC 95, tendo já o INE divulgado do decurso do corrente ano, o valor respeitante ao ano de 2010, o qual se situou em 2,5 milhões de euros.*

No que se refere ao restante montante apurado pela SRATC, resultante da diminuição de ativos financeiros, estamos perante um modelo com o qual o Governo Regional não concorda, visto não ser o oficial que mede e compara a dívida entre regiões e países, criando-se, assim, um critério para os Açores, diferente do que aquele que é utilizado para toda a Europa.
Efetivamente, não faz parte dos conceitos utilizados em contabilidade nacional, considerar uma diminuição dos ativos financeiros decorrente de uma redução de um crédito sobre terceiros, como fundamento para um aumento do endividamento de um determinado ano.

Face ao exposto, entendemos que o quadro IX.2 deve ser reformulado e contemplar apenas os critérios que são oficialmente utilizados para o apuramento do endividamento líquido, o que, para o ano de 2010, já foi divulgado pela autoridade estatística nacional, o INE, e que se fixou nos 2,5 milhões de euros.

f) Património

No final do ano de 2010, o património físico inventariável apresentava um valor atualizado de 709,5 milhões de euros, aumentando cerca de 572,5 milhões de

euros, (+418%), relativamente ao existente no início do ano, fruto de uma inventariação extraordinária de bens imoveis na posse da Região.

A afetação daquele património, constituído pelos bens móveis, imóveis e semoventes, estava distribuída pelos diferentes serviços da Administração Regional.

Quadro VIII – Relação de Bens Patrimoniais em 2009

unid.: euro

Bens	Valores Apresentados na Conta					
	Em 1/Jan. 2010	Abates (2)	Aquisições (3)	Ajustamento (4)	Inv. Extr. (5)	Em 31/Dez. (5) =(1) +(2) +(3) +(4)
Móveis	48.289.312,92	-631.768,53	1.856.803,39	0	0	49.514.347,78
Imóveis	82.756.257,11	0,00	17.085.424,98	-28.948.877,66	582.909.488,54	653.812.292,98
Semoventes	5.994.768,46	-375,00	796.339,40	-590.472,89	0,00	6.200.259,97
Totais	137.040.338,49	-632.143,53	19.748.567,77	-29.539.350,54	582.909.488,54	709.526.900,73

As participações da Região Autónoma dos Autónoma dos Açores em 63 entidades, ascendiam a 356 milhões de euros (menos 20 milhões do que em 2009), sendo a HDES-PDL (€80,9 milhões de euros), a PA (€40,239 milhões), a EDA (€35,07 milhões), a HSE (€33,7 milhões), a HH (€33,3 milhões), a SATA SGPS (€18 milhões), a SATA AIR AÇORES (€16,8 milhões), a APTG (€16,2 milhões), o Teatro Micaelense (€12,2 milhões), APSM (€11 milhões), Ilhas de Valor (€9 milhões), a SOGEO (€8,9 milhões), e a SPRHI (€8,2 milhões), as mais significativas, representando, no seu conjunto, mais de 90% do total.

De salientar a aquisição da de 51% do capital social da fabrica SINAGA – Sociedade de Indústrias Agrícolas Açorianas, SA pela Ilhas de Valor e da criação da Azorina – Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, SA.

g) Fluxos Financeiros entre ORAA e o SPER

Os fluxos financeiros para as entidades societárias e não societárias, participadas pela RAA, ascenderam a 293,7 milhões de euros, menos 2,4% do que em 2009, transferidos por conta da ORAA (€ 293,6 milhões) e dos SFA (€169,6 mil euros).

As transferências do ORAA para o SPER correspondem a 28,2% da Despesa Total sem Operações Extraorçamentais, 80,5 milhões de euros, provindos do Plano de Investimentos (18,4%) e 213 milhões de euros provindos de Funcionamento (35,4% deste conjunto).

A Secretaria Regional da Saúde foi a entidades responsável pelo maior fluxo de transferências financeira para o SPER, 76,5% (224,5 milhões de euros) do total.

Os fluxos oriundos do SPER e destinados ao ORAA totalizaram 1,5 milhões de euros, assim distribuídos:

- Dividendos e Participações nos Lucros – 1,5 milhões de euros provenientes da EDA, S.A., relativos aos dividendos de 2009.

h) Fluxos Financeiros com a União Europeia

O ORAA previa receber da UE cerca de 157,6 milhões de euros, tendo sido concretizado 106 milhões de euros (mais 0,7% do que o ano anterior) com uma execução de 66,8%.

Os Fundos da UE foram oriundos, na sua maioria do Proconvergência (95,6% - 101,3 milhões de euros e foram destinados ao financiamento do Plano de Investimentos da Região.

Os fluxos comunitários refletidos na CRAA resultam da execução de projetos de investimento, por parte da administração direta e indireta da Região, pela administração e por entidades privadas.

i) Segurança Social

Na Região, o sistema de Segurança Social é descentralizado, mas não regionalizado na sua vertente financeira, pelo que os descontos efetuados na Região não são receita desta, mas sim do Estado.

A Administração Regional contribuiu, financeiramente, para o sistema de Segurança Social, através do programa 13 Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, com uma dotação Orçamental prevista de 18,7 milhões de euros e uma execução de 16,1 milhões de euros, cerca de 91,6%.

3. Recomendações e Conclusões

Tendo em vista a correção de alguns procedimentos considerados pelo Tribunal de Contas como menos corretos, o referido organismo emite as seguintes recomendações:

1. A proposta de Orçamento deverá referenciar os critérios de atribuição dos subsídios regionais (cf. I.2);
2. Tanto o ORAA como a CRAA deverá apresentar informação, que permita conhecer as responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos, em conformidade com o artigo 5.º da LEO (correspondente ao Mapa XVII do Orçamento de Estado), *(cf. I.2 e IX.2);*
3. Reformulação do atual sistema de Tesouraria, permitindo confirmar a receita inscrita na CRAA, por classificação económica (cf. II.1);

4. Os Hospitais EPE deverão ser providos, anualmente, dos fundos necessários ao normal funcionamento, de modo a atenuar os prejuízos de exploração e o consequente desequilíbrio financeiro (cf. V.3.2);
5. O Governo Regional deverá providenciar a regularização das transferências efetuadas para a SATA Air Açores, no âmbito da aplicação da receita de € 21 580 734,00, proveniente da privatização de parte do capital social da EDA realizada no ano de 2005, dando cumprimento ao determinado na Constituição da República e na Lei-Quadro das Privatizações *(cf. V.5)*;
6. O ORAA deverá apresentar os Investimentos do Plano numa perspectiva plurianual *(cf. VII.5)*;
7. O Relatório de Execução do PRA7 deverá integrar a totalidade do Investimento Público e as fontes de financiamento dos investimentos, especificadas por Programa, Projeto e Ação *(cf. VII.5)*;
8. O PRA e o respetivo Relatório de Execução deverão apresentar a dotação orçamental por ilha, dos investimentos do *Plano* e dos *Outros Fundos (cf.VII.5)*;
9. O Relatório de Execução do PRA deverá apresentar, de forma mais completa, a execução material e financeira das Ações, assim como as razões da sua não execução, quando tal se verifique *(cf. VII.5)*;
10. A contabilização de Despesas de Investimento em rubricas residuais não deverá atingir níveis de valor incoerentes com a própria lógica subjacente ao conceito de rubrica residual, permitindo uma especificação desagregada das despesas, contribuindo para a transparência na sua aplicação *(cf. VII.4)*;
11. Os instrumentos de Planeamento e o ORAA, deverão apresentar as componentes, regional e comunitária, da despesa, especificando os fundos estruturais, as Intervenções e os Programas da União Europeia envolvidos *(cf. VII.5)*;
12. Os instrumentos de Planeamento deverão informar sobre os investimentos das empresas públicas, fundos e organismos autónomos e administração local, realizados em cooperação com o Governo Regional, identificando as *outras entidades* envolvidas na execução do Investimento Público *(cf. VII.5)*;

13. Acautelar o cumprimento dos imperativos legais de controlo e avaliação da gestão pública, com particular incidência para as verbas do Plano confiadas a entidades públicas e privadas, a título de Transferências, Subsídios e Ativos Financeiros *(cf. VII.4)*;
14. A CRAA deverá refletir uma análise consolidada dos resultados alcançados com a atribuição de apoios financeiros, permitindo uma avaliação objetiva da eficácia e eficiência dos apoios concedidos *(cf. VIII.1)*;
15. Definição de uma Entidade, com funções de coordenação e avaliação dos apoios concedidos por mais de um Departamento para o mesmo fim, permitindo, assim, a uniformização de critérios e prevenindo, também, o risco de eventuais sobreposições e falta de enquadramento legal *(cf. VIII.3)*;
16. A fixação de critérios objetivos para o cálculo do limite máximo do endividamento indireto acumulado, designadamente na concessão de avales *(cf. IX.7)*;
17. Definição de um critério coerente e uniforme do registo dos fundos comunitários, de modo a que os mesmos se encontrem devidamente refletidos na CRAA *(cf. X.2)*;
18. A CRAA deverá refletir, os compromissos assumidos pelo Governo Regional, para com o SPER *(cf. IX.2)*;
19. Os créditos a receber deverão, também, ser objeto de fundamentação na CRAA *(cf. IX.2)*;
20. A RAA deverá registar a receita no ano económico a que respeita, em cumprimento do princípio da anualidade consagrado na LEORAA *(cf. II.1 e X.2)*;
21. Acautelar a boa gestão dos recursos financeiros públicos, pelo cumprimento dos princípios da legalidade, regularidade, economia, eficácia e eficiência, de forma a garantir a aplicação das verbas do Plano na realização de Investimentos (corpóreos e incorpóreos) e de desenvolvimento, fazendo-as convergir para a prossecução da estratégia global de desenvolvimento da Região, dos objetivos preconizados e das políticas sectoriais definidas (cf. VII.4);

22. Respeitar a estrutura Orçamental aprovada, pela total separação dicotómica entre despesas de funcionamento e de investimento (cf. VII.4);
23. No âmbito do Plano de Investimentos, a CRAA deverá quantificar e identificar os compromissos financeiros assumidos e não concretizados, por programa, projeto e ação, bem como os encargos assumidos e não pagos, em dívida *(cf. VII.5)*;
24. Respeitar a regra do equilíbrio orçamental enunciada no n.º 2 do artigo 4º da LEORAA (cf. ponto 4 e I.4);

25. Integrar na estrutura programática do PRA, somente Projetos e Ações que configurem investimento e desenvolvimento, no quadro dos objetivos e finalidades do SIRPA (artigo 1.º) (cf. VII.4);
26. Cumprir o prazo estabelecido no n.º 2 do artigo 15.º do SIRPA, para a apresentação do Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (cf. VII.1);
27. Respeitar o limite do endividamento líquido consagrado na Lei do Orçamento de Estado (IX.2);
28. Aplicar o produto das receitas provenientes das reprivatizações [EDA e FTM], exclusivamente na amortização da dívida pública regional e/ou em novas aplicações de capital no sector produtivo regional (cf. V.5);
29. Proceder à correção do saldo dos Serviços e Fundos Autónomos (ponto 5);

Finalmente, cumpre a esta Comissão elencar as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas e acolhidas, quer na íntegra quer parcelarmente, pela Administração Regional:

1. Evitar a sobrevalorização Orçamental da Receita (cf. II.2) - 2009 - **Acatada**;
2. Inventariação e avaliação da situação patrimonial, permitindo a apresentação do Balanço do Património da Região (cf. V.1) - 2007/2010 – **Melhorias**;
3. Na contabilização das Despesas Públicas, a CRAA deverá respeitar o regime jurídico dos códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas

Públicas, Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro (cf. VII.4 e VII.5) - 2005/2007 - 2009/2010 - **Melhorias**;

4. Aprovação de legislação que regulamente a totalidade da atribuição de subsídios, tornando os sistemas mais transparentes, de forma a potenciar uma melhor aplicação dos dinheiros públicos (cf. VIII.4) -1991/2010 – **Melhorias**;
5. A assunção de encargos assumidos e não pagos, sem cabimento orçamental, não deverá ocorrer em caso algum (cf.IX.5.2) - 2005/2009 – **Acatada;**
6. O Relatório da CRAA deverá expressar, de forma objetiva e quantificada, o volume financeiro que, tendo origem no orçamento comunitário, se destina a apoiar a atividade económica regional, nas suas várias frentes (cf. X.2) - 2004/2010 – **Melhorias**;
7. A Conta Consolidada deve ser suficientemente explícita, permitindo a sua efetiva verificação/conferência (cf. ponto 5) - 2009/2010 - **Melhorias**;

Capitulo III
Conclusão e Parecer

A Comissão de Economia após a análise da Conta da Região Autónoma dos Açores de 2010, dos pareceres das restantes Comissões permanentes da ALRAA e do parecer da Secção Regional do Tribunal de Contas, **entendeu por maioria, com os votos favoráveis do PS e as abstenções, com reserva de posição de plenário do PSD, do CDS/PP e BE, que a Conta da Região de 2010, está em condições de ser aprovada pela ALRAA.**

Ao presente relatório são anexos os relatórios e pareceres das restantes Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores relativos à Conta de 2010.

Ponta Delgada, 29 de Abril de 2012.

O Relator

(Francisco Vale César)

O presente relatório foi aprovado por **unanimidade**.

O Presidente

(José de Sousa Rego)

Anexo I
Audição da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

O Presidente da Comissão começou por dar a boas vindas aos representantes do Tribunal de contas, agradecendo a presença dos mesmos na Comissão Permanente de Economia, até por ser a primeira vez que tal acontece, passando no imediato a palavra ao Juiz Conselheiro Nuno Lobo Ferreira.

O Juiz Conselheiro começou por referir ser com muita satisfação que está presente e que sempre demonstrou a sua disponibilidade para colaborar com a ALRAA e com os Srs. Deputados, desde a primeira hora em que se encontra nos Açores.

O Juiz Conselheiro apresentou os outros membros do Tribunal que o acompanharam a esta audição, designadamente, o Assessor, Fernando Flor de Lima e Auditor Coordenador, Carlos Maurício Bedo.

Quanto à matéria de facto, referiu que o parecer do Tribunal foi entregue em Dezembro, tendo, na altura, efetuado um resumo do mesmo, pelo que considerou mais útil passar-se a um período de questões dos Deputados.

O Deputado António Marinho, do PSD, agradeceu a presença do Juiz Conselheiro e dos restantes elementos do Tribunal de Contas, na Comissão, esperando que a mesma sirva para esclarecer a verdadeira situação das finanças públicas regionais.

Mais esclareceu que esta audição surge na sequência do debate, em plenário, do mês de Fevereiro.

O Deputado, como resultado da análise efetuada ao parecer do Tribunal à Conta da Região de 2010, solicitou ao Juiz Conselheiro para acompanhar a sua interpretação do quadro da página 152, em que calculou a região tem responsabilidades futuras no valor de 3453 ME.

O Deputado colocou ainda uma segunda questão, para ser comentada pelo Juiz Conselheiro, relativamente às obrigações contratualizadas, referindo serem estas constituídas por 3 parcelas, nomeadamente as SCUT, no montante de 1271 ME, o hospital da Terceira, no montante de 378 ME e contratos programa no montante de 148 ME, valores que não mereceram a concordância do Governo dos Açores, colocando-se a questão da sustentabilidade das finanças públicas.

O Juiz Conselheiro, Dr. Nuno Lobo Ferreira, começou por esclarecer que a posição do Tribunal é estritamente técnica, por isso, este Tribunal não faz a soma de valores das responsabilidades plurianuais das empresas que integram o setor público regional e da Administração Regional.

O Juiz Conselheiro referiu neste âmbito que "as contas feitas pelo Sr. Deputado António Marinho são da sua exclusiva responsabilidade e do seu partido, pois o Tribunal de Contas, nunca soma dívidas com responsabilidades futuras, nem tão pouco apresenta o valor de 3453 milhões de euros referido na questão"

Esclareceu ainda que o quadro da página 152, diz respeito a responsabilidades plurianuais e não exclusivamente a dívida, referindo que muitas das análises efetuadas são feitas sobre o que escrevem os órgãos de comunicação social e não sobre o que o Tribunal escreve, sendo que neste caso específico, tivemos o cuidado de não somar a dívida bancária das Empresas e Associações com as responsabilidades plurianuais da Administração Pública Regional.

Quanto às obrigações contratualizadas, o Juiz Conselheiro referiu haver uma posição diferente entre o Tribunal e o Governo, como foi expresso no contraditório, sendo que este não colocou em causa os números, mas sim o fato das responsabilidades terem de ser expressas a preços atuais, o que o Tribunal entende de forma diversa.

O Deputado António Marinho voltou a reforçar a sua posição, que no quadro da pág. 152, às responsabilidades plurianuais, no valor de 2549 ME, da Administração Publica, se somam as dívidas da Empresas Publicas e Associações, no valor de 1253 ME.

Face à alteração do Mapa XI do ORAA de 2012 o Deputado questionou se não havia alterações aos montantes calculados.

O Juiz Conselheiro, referiu que o quadro da página 152 é de síntese, tendo realidades diferentes e que é por isso que o Tribunal não efetua a soma referida pelo Deputado António Marinho.

Face às alterações referidas ao Mapa XI do ORAA de 2012, referiu desconhecer do que se tratava.

O Deputado Francisco César agradeceu a presença do Juiz Conselheiro na Comissão, para que se esclareçam todas as dúvidas, tendo questionado o conceito de "obrigações contratualizadas, introduzidas neste relatório, porque na análise do Tribunal de Contas à conta do Estado, não é utilizado este conceito, não sendo também utilizado na Região Autónoma da Madeira, em que não é efetuado o cálculo da mesma forma, sendo que o critério utilizado na análise destas contas é a VAL (valor atualizado liquido), isto porque o valor hoje, não será o mesmo daqui por 30 anos.

Em resposta, o Juiz Conselheiro esclareceu o Deputado, que a Secção Regional do Tribunal tem competências próprias, pelo que não tem que haver coincidência de critérios com o que é feito a nível nacional. Mais acrescentou que a aprovação da conta não é exclusiva da secção dos Açores, mas por um coletivo especial, presidido pelo Presidente do Tribunal.

O Juiz esclareceu que as responsabilidades são resultantes de contratos efetuados pela região e que vão onerar os orçamentos nos próximos anos, mas não dizem que é o que é devido agora.

O Deputado Francisco César concordou que o montante da prestação hoje não será o mesmo do que daqui a 30 anos, mas que o que perguntou, foi o porquê da utilização de critérios diferentes na análise das contas do Continente e da RAM, relativamente à conta dos Açores.

O Juiz conselheiro referiu que já havia explicado, mas, que o Tribunal de Contas não possui qualquer motivação em aplicar situações penalizadoras para a Região.

O Deputado Pedro Medina, saudou todos os elementos do Tribunal de Contas presentes na Comissão, começando por referir que, quanto às responsabilidades contratuais plurianuais, há algo que nos deve preocupar, independentemente dos critérios utilizados.
Se a região tivesse de pagar, "hoje", os 620 ME, correspondentes aos valores atualizados líquidos das PPP´s, as receitas próprias não seriam suficientes para satisfazer estes compromissos.

Acrescentou ainda o Deputado que o Tribunal de Contas chega às conclusões que chegou, pelos contratos disponibilizados pelo Governo, pelo que esse é o valor que vai ser pago ao longo dos anos e não hoje, referindo que pela 1ª vez o TC apresenta estes valores no relatório, sendo que os 1270 ME não é responsabilidade imediata mas sim ao longo de 30 anos.

O Juiz Conselheiro esclareceu o Deputado que não havia muito mais a dizer, que os valores resultam dos contratos disponibilizados para apreciação e que os valores referidos não são exigência imediata, mas sim para pagar ao longo dos anos através de rendas contratualizadas, podendo, de futuro, o Tribunal de Contas desagregar por anos.

O Deputado António Marinho levantou a questão do empréstimo de 26 ME da SPRIH por sete dias, sendo para ele estranho o mesmo, solicitando um comentário do Tribunal de Contas, questionando ainda o aumento de capital-social da SATA, sendo que no ano seguinte este foi novamente reduzido, não cumprindo o quadro legal das privatizações.

Quanto à SATA, o Juiz conselheiro referiu que o Tribunal recomendou ao Governo a correta utilização das verbas, uma vez que este não respeitou a lei-quadro das privatizações.

O Deputado Francisco César referiu que os encargos referidos pelo Tribunal de Contas, não eram mais do que apresentação da soma das prestações da Parcerias Público-privadas durante os anos de vigência dos contratos, neste sentido e tendo em conta que esta forma de cálculo era única no país, questionou os representantes do Tribunal de Contas, se não ponderavam alargar os respetivos critérios de cálculo indo ao encontro dos critérios apresentados, neste âmbito, pelo Tribunal de Contas a nível nacional.

O Juiz Conselheiro respondeu, que a Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas está disponível, no futuro, para melhorar a informação disponibilizada, podendo incluir também o Valor Atualizado Liquido das PPP's.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO E PARECER

SECTORIAL SOBRE A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 8/2011 – CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES REFERENTE AO ANO DE 2010

Ponta Delgada, 12 de Janeiro de 2012

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 3/2011 - CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES REFERENTE AO ANO DE 2010

Capítulo I
INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 12 de Janeiro de 2012, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Resolução nº 3/2011 - Conta da Região Autónoma dos Açores do referente ao ano de 2010.

A mencionada proposta foi enviada à Comissão Permanente de Economia e, posteriormente, remetida à Comissão dos Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho, para relato e emissão de parecer sectorial, tendo ficado a aguardar a emissão do parecer pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

O parecer nº 1/2011 da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, sobre a conta da Região Autónoma dos Açores do ano económico de 2010 foi emitido em 7 de Dezembro de 2011.

Capítulo II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Compete à Assembleia Legislativa aprovar as contas da Região relativas a cada ano económico, nos termos do disposto no artigo 42º, nº 1, alínea b) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 2/2009, de 12 de Janeiro.

O artigo 166º do Regimento da Assembleia Legislativa dispõe que a conta da Região respeitante a cada ano económico e os relatórios de execução anual do Plano são apreciados em conjunto pela Assembleia. A elaboração do parecer final incumbe à comissão formalmente competente, anexando os pareceres emitidos pelas restantes comissões, conforme dispõe o nº 4 do artigo 167º do citado Regimento.

De acordo com o disposto no artigo 1º da Resolução nº 3/2009/A, de 14 de Janeiro, as matérias de planeamento e estatística, orçamento e contabilidade pública são competência da Comissão de Economia. Por seu turno, e nos termos da mesma disposição legal, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é competente em matéria de comunicação social, ordenamento do território, ambiente, trabalho e formação profissional.

Capítulo III
APRECIAÇÃO DA CONTA

A Conta da Região Autónoma dos Açores do ano de 2010, depois de aprovada pelo Conselho de Governo foi, nos termos legais, apresentada à Assembleia Legislativa para efeitos de apreciação e aprovação, e remetida à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, para parecer.

O parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano económico de 2010 foi emitido em 7 de Dezembro de 2011.

A apreciação da Conta e respectivos anexos, do Relatório de Execução Financeira do Plano Regional Anual e do Parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas permitiu à Comissão verificar o seguinte:

1. A taxa de execução financeira do Plano Regional Anual para 2010 situou-se em 84,7%.

2. Nos projectos das áreas da competência da Comissão, o Relatório Anual de Execução Financeira do Plano Regional Anual de 2009 apresenta, no geral, bons níveis de execução, conforme abaixo se discrimina:

Entidades executoras	Projecto	Dotação revista	Execução Montante	%
Presidência do Governo	6.1 Apoio aos Media	1.329.600,00	1.206.698,00	90,76
Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social	2.1 Emprego e Formação Profissional	4.626.384,00	4.267.050,00	92,23
Secretaria Regional do Ambiente e do Mar	16.1 Ordenamento do Território	15.378.798,00	11.362.678,00	73,89
	16.2 Recursos Hídricos	4.348.500,00	3.754.393,00	86,34
	16.5 Conservação da Natureza	1.245.145,00	1.231.902,00	98,94
	16.6 Património Mundial	1.040.115,00	1.038.167,00	99,81
	16.7 Avaliação Ambiental	516.902,00	512.892,00	99,22
	16.8 Resíduos	11.648.695,00	10.643.327,00	91,37
	16.9 Promoção Ambiental	2.594.974,00	2.522.189,00	97,20

Fonte: REFAPRA

3. No já citado parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas são formuladas algumas recomendações, mas nenhuma que respeite especificamente às áreas de competência da Comissão.

Capítulo IV
SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O *Grupo Parlamentar do PS* manifestou-se favorável à aprovação da Conta da Região referente ao ano económico de 2010, considerando os bons níveis de execução registados nos projectos da grande maioria das áreas da competência da Comissão, bem como o facto de nenhuma das recomendações emitidas no parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas respeitar à acção governativa nessas áreas de competência.

O *Grupo Parlamentar do PSD* e o *Grupo Parlamentar do CDS/PP* não se pronunciaram quanto à iniciativa em apreciação, reservando as respectivas posições finais para a reunião do Plenário.

Capítulo V
CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade, quer na especialidade, a Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu que a Proposta de Resolução nº 3/2011 – Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao Ano de 2010 – e no que se refere às áreas da competência desta Comissão, está em condições de ser apreciada em reunião Plenária, emitindo, por maioria, com os votos a favor do PS e as abstenções do PSD e do CDS-PP, parecer favorável à respectiva aprovação.

Ponta Delgada, 12 de Janeiro de 2012

A Relatora,

Isabel Almeida Rodrigues

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Hernâni Jorge

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - ANO ECONÓMICO DE 2010

Angra do Heroísmo, 3 de fevereiro de 2012

INTRODUÇÃO

A Comissão de Política Geral reuniu no dia 3 de fevereiro de 2012, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Angra do Heroísmo, a fim de proceder à análise e dar parecer à Conta da Região Autónoma dos Açores, relativa ao ano económico de 2010, bem como ao Relatório Anual de Execução do Plano deste mesmo ano.

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Conta da Região Autónoma dos Açores e o Relatório do Plano foram apresentados ao abrigo da alínea b) do artigo 42º da Lei nº 2/2009, de 12 de janeiro – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e apreciados nos termos dos artigos 166º e 167º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II
APRECIAÇÃO

A Conta da Região Autónoma dos Açores do ano de 2010, após aprovação pelo Conselho do Governo, foi apresentada à Assembleia Legislativa para efeitos de apreciação e aprovação, por meio da Proposta de Resolução nº 3/2011.

Neste contexto a Comissão procedeu à sua apreciação, tendo em conta as respetivas competências.

Assim, foram analisados os documentos, designadamente a Conta e respetivos anexos, o Relatório de Execução do Plano de Investimentos e o Parecer nº 1/2011-Conta da Região Autónoma dos Açores, do Tribunal de Contas, tendo-se elaborado o quadro que se segue e que reflete a percentagem de execução do Plano, relativamente às dotações previstas.

Designação (Despesas de Plano)	Dotação Revista	Execução 2010	(%)
Rede Viária Regional Equipamentos Coletivos	34 810 000,00 €	30 156 801,00 €	86,6
Proteção Civil	10 770 277,00 €	7 043 830,00 €	65,4
Habitação	25 082 798,00 €	24 196 317,00 €	96,5
Cooperação Externa e Migrações	2 260 300,00 €	2 136 609,00 €	94,5
Administração Regional e Local	17 268 278,00 €	8 133 479,00 €	49,6

Comparativamente ao ano económico anterior, a execução financeira da rubrica Estradas Regionais e Edifícios Públicos continua a decrescer, quedando-se, em 2010, nos 30 milhões de euros, enquanto que, em 2008, foi de 42 milhões de euros e, em 2009, de 38 milhões de euros.

A taxa de execução quanto à Proteção Civil teve um ligeiro acréscimo em relação ao ano económico anterior, passando de 6,8 milhões de euros para os 7 milhões de euros. Esta área regista a segunda mais baixa de execução da execução do Plano, nas áreas da competência desta Comissão – 65,4%.

No que diz respeito à rubrica Habitação, registou-se um forte decréscimo na execução financeira, relativamente a 2009, que atingira naquele ano os 42 milhões de euros, enquanto que, em 2010, a execução se ficou apenas pelos 24 milhões de euros, refletindo uma diferente prioridade política quanto a esta área governamental. Contudo, deve referir-se que a taxa de execução do Plano do ano económico analisado é de 96,5%.

A execução da rubrica Cooperação Externa que foi em 2009 de 2 milhões de euros, registou um ligeiro aumento em 2010, atingindo os 2,1 milhões de euros, correspondendo a uma taxa de execução de 94,5%.

Por seu lado, a execução financeira da rubrica Administração Regional e Local tinha uma dotação prevista de 17,2 milhões de euros, da qual apenas foram executados 8,1 milhões de euros, o que determinou uma taxa de execução de apenas 49,6%. Em 2009, a execução financeira foi de 10,8 milhões de euros.

Quanto a compromissos com fornecedores da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, não pagos por insuficiência de tesouraria, registou-se a verba de 923 mil euros, relativa ao Serviço Regional de Proteção Civil.

Refira-se que nas áreas da competência desta Comissão, registou-se uma diminuição dos montantes de subsídios atribuídos sem enquadramento legal, numa prática que vai de encontro a recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas.

Na área da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, o Governo atribuiu um aval no montante de 4.500.000,00€, à SPRHI, SA destinado à empreitada de requalificação do Bairro da Terra Chã, correspondente a 28% das responsabilidades por avales da Região.

Os compromissos da Administração Direta em relação ao Setor Público Empresarial (SPER), no que respeita à SPRHI,SA, registaram um cancelamento de 38.511.000,00€ e um reescalonamento quanto a 9.877.386,00€, o que diferiu o

recebimento deste montante por parte da SPRHI,SA para anos futuros, quando estava previsto o seu recebimento no ano económico de 2010.

Os compromissos plurianuais da Administração Direta para com a SPRHI,SA, em resultado de contratos de empreitada de reabilitação, reconstrução e construção do parque habitacional no Faial e no Pico, construção de infra estruturas habitacionais, aquisição de habitações, construção de diversos troços de estradas e da Escola Secundária da Horta, têm a seguinte expressão financeira:

Ano	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**Anos seg.**
Montante	2.753.495	12.616.500	21.758.579	21.758.579	19.572.849	57.815.545

O Tribunal de Contas, no já referido Parecer, no capítulo IX.2 afirma expressamente que a "CRAA não expressa a totalidade dos compromissos assumidos, nem apresenta o Mapa das responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos".

Para além dos compromissos assumidos e constantes da Conta, o Tribunal de Contas considera existirem obrigações contratuais com expressão financeira futura, resultantes de obrigações contratualizadas pela Região, no âmbito de contratos submetidos a fiscalização prévia daquele Tribunal.

Deste modo, na área das competências desta Comissão, o Tribunal de Contas identifica um valor de 1.270.786.960,00€ correspondente aos compromissos futuros da Região Autónoma dos Açores no âmbito da concessão rodoviária em regime SCUT na ilha de São Miguel.

CAPÍTULO III
SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O Grupo Parlamentar do PS manifestou-se favorável à aprovação da Conta da RAA referente ao ano de 2010, porquanto esta satisfaz os requisitos legais de enquadramento, nas áreas de competência desta Comissão, fazendo uma especial referência à execução dos compromissos políticos e de governação inscritos no Programa do Governo Regional, salientado o facto de, globalmente, as taxas de execução serem bastante elevadas, o que evidencia uma boa governação centrada na busca de respostas para os problemas com que a nossa Região se defronta.

Os Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP, bem como a Representação Parlamentar do PPM abstêm-se, reservando a sua posição para o Plenário.

CAPÍTULO IV
CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão de Política Geral concluiu que a Conta da Região Autónoma dos Açores do ano de 2010 está, nas áreas da sua competência, em condições de ser apreciada em reunião Plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O presente parecer foi aprovado por maioria com os votos favoráveis do Grupo Parlamentar do PS e a abstenção com reserva para Plenário dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS/PP e da Representação Parlamentar do PPM.

O presente relatório e parecer serão remetidos à Comissão de Economia.

Angra do Heroísmo,3 de fevereiro de 2012

O Relator

António Pedro Costa

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Pedro Gomes

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER SECTORIAL, DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS, SOBRE A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO N.º 3/2011 - CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES REFERENTE AO ANO ECONÓMICO DE 2010.

Ponta Delgada, 6 de Fevereiro de 2012

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 6 de Fevereiro de 2012, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, para apreciar e emitir parecer setorial sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores e o Relatório de Execução do Plano Regional Anual referentes ao ano económico de 2010, tomando em consideração o Parecer emitido pela Seção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

CAPÍTULO II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Nos termos da alínea b) do artigo 42.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, compete à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprovar as contas da Região respeitantes a cada ano económico, competindo-lhe igualmente apreciar os correspondentes relatórios de execução do plano de desenvolvimento económico e social regional.

O Governo Regional apresentou os referidos documentos à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no cumprimento do estipulado na alínea j) do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

O processo de apreciação e aprovação das Contas da Região pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores rege-se pelo previsto no respetivo Regimento.
Assim, o artigo 166.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores dispõe que as Contas da Região respeitantes a cada ano económico e os relatórios anuais de execução são apreciados em conjunto pela Assembleia.

Por sua vez, o n.º 2 do artigo 167.º estabelece que os referidos documentos são enviados a todas as comissões especializadas permanentes para efeitos de elaboração de pareceres setoriais, sendo que a elaboração do parecer final incumbe à comissão formalmente competente, anexando os pareceres setoriais emitidos pelas outras comissões, de acordo com o estipulado no n.º 4 do mesmo artigo.

De acordo com o disposto no artigo 1.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro, as matérias de planeamento e estatística, orçamento e contabilidade pública constituem competência da Comissão Permanente de Economia.

Nos termos do mesmo artigo, compete à Comissão Permanente de Assuntos Sociais apreciar as matérias relativas a Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Saúde, Solidariedade e Segurança Social, Juventude e Desporto.

CAPÍTULO III
APRECIAÇÃO DA CONTA

No cumprimento das suas atribuições a Comissão Permanente de Assuntos Sociais procedeu à análise da Conta da Região Autónoma dos Açores, do respetivo Parecer emitido pela Seção Regional dos Açores do Tribunal de Contas e do Relatório Anual de Execução do Plano Regional Anual, nas áreas cujas competências lhe estão cometidas.

Importa referir que o Plano Regional Anual para 2010 assume a organização e objetivos previstos para a legislatura no âmbito das Orientações de Médio Prazo 2009-2012.

Tendo por base organização assumida pelos documentos de planeamento anteriormente citados, constata-se que as áreas de competência da Comissão de Assuntos Sociais se encontram aglutinadas em dois grandes Objetivos de Desenvolvimento, a saber: "Melhorar as Qualificações e as Competências dos Açorianos" e "Reforçar a Solidariedade e a Coesão Social".

Os referidos Objetivos de Desenvolvimento integram, entre outros, os setores da educação, da ciência, da tecnologia e da inovação, da juventude, do emprego e formação profissional, da cultura, do desporto, da saúde e da solidariedade e segurança social, sobre os quais incide a presente análise.

O Plano Regional Anual para o ano de 2010 previa, para estas áreas de ação governativa, que constituem matérias de competência da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, um investimento total da ordem dos 879 152 381€, o que representa 33,4% do investimento total inscrito para a Região Autónoma dos Açores, para o período em causa.

Numa análise por programa pode ainda constatar-se que, no âmbito destes objetivos, têm particular relevância as verbas destinadas ao desenvolvimento das infraestruturas educacionais e do sistema educativo, com uma dotação de 55 226 211€, ao desenvolvimento do sistema de solidariedade social e ao desenvolvimento de infraestruturas do sistema de saúde, com dotações de 25 578 518€ e 29 875 209€, respetivamente.

O Relatório de Execução Financeira Anual referente ao Plano Regional Anual de 2010 apresentou uma taxa de execução de 84,7%.

Para as áreas da competência da Comissão de Assuntos Sociais, e tendo por base o mesmo documento, verificaram-se os seguintes programas, dotações e níveis de execução:

Quadro I – Execução Financeira do Plano de 2009
Desagregação por Entidade Executora / Programa

(euros)

Entidade Executora / Programa	Dotação Revista	Execução	Taxa Exec.
Presidência do Governo Regional	**31 815 809,00**	**21 928 923,72**	**68,9%**
3 - Juventude	5 657 909,00	4 434 300,61	78,4%
4 - Património e Atividades Culturais	22 420 000,00	14 020 360,66	62,5%
S.R. da Educação e Formação	**72 743 902,00**	**65 014 038,31**	**89,4%**
1 - Des. das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo	58 867 295,00	51 744 517,80	87,9%
2 - Desenvolvimento Desportivo	13 876 607,00	13 269 520,42	95,6%
S.R. Ciência, Tecnologia e Equipamentos	**60 610 396,00**	**51 221 121,83**	**84,5%**
12 - Ciência, Tecnologia, Sist. de informação e comunicações	15 030 119,00	14 020 489,34	93,3%
S.R. Trabalho e Solidariedade Social	**47 819 640,00**	**44 578 258,23**	**93,2%**
13 - Des. do Sistema de Solidariedade Social	18 110 458	16 114 890,30	89,0%
S.R. Saúde	**20 733 068,00**	**13 817 363,27**	**66,6%**
15 - Des. de infraestruturas e do Sist. de Saúde	20 733 068,00	13 817 363,27	66,6%

Através de uma análise setorial pode verificar-se que os departamentos governamentais da área de competência da Comissão de Assuntos Sociais, nomeadamente a Secretaria Regional de Educação e Formação e a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social representaram, em 2010, um peso relativo da execução do Plano Regional Anual de 14,9 % e de 10,2 %, respetivamente, valores semelhantes aos verificados nos anos anteriores.

Importa também referir a evolução verificada na taxa de execução do Plano pela Secretaria Regional da Saúde que passou de 41,6%, em 2007, para 66,6% no ano de 2010.

Este fator deveu-se essencialmente a imperativos de gestão, designadamente à recuperação de dotações previstas e não executados pelas Unidades de Saúde destinadas à construção, remodelação, ampliação e beneficiação de Unidades de Saúde, intervenções que passaram a ser assumidas pela tutela.
Idênticos constrangimentos se colocam aos investimentos do âmbito da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, em particular designadamente no programa 13 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, o único do âmbito da competência da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, apresenta uma taxa de execução de 89% .

No âmbito da atuação da Secretaria Regional da Educação e Formação é igualmente de salientar o peso relativo da educação, assim como a taxa de execução verificada. À semelhança da tendência que se tem verificado em anos anteriores, 11,8% dos investimentos do Plano Regional Anual executados em 2010 foram dedicados ao desenvolvimento das infraestruturas educativas e do sistema educativo, num valor global que ascendeu aos 51 744 517,89 euros, e com uma taxa de execução de 87,9%. O montante em causa foi destinado essencialmente à construção e manutenção de instalações e aquisição de equipamentos, sendo executado através dos Fundos Escolares.

Quadro II – Despesa Pública Total
(despesas correntes, de capital e do Plano)

(euros)

	S R Educação e Formação		S R Saúde		S R Trabalho e Sol. Social		S R Ciência Tec e Equipamentos	
	Dotação	% Realiz	Dotação	% Realiz	Dotação	% Realiz	Dotação	% Realiz
Despesas Corrente	226.317.167	99,06	215.664.673	99,89	14.122.101	98,44	22.266.767	98,15
Despesa de Capital	69.468	56,84	52.800	26,47	35.996	89,96	25.419	38,90
Despesas do Plano	72.743.902	89,37	20.733.068	66,64	47.819.640	93,22	60.610.396	84,51
TOTAL	299.130.537	96,69	236.450.541	96,96	61.977.737	94,41	82.902.582	88,16

A Secretaria Regional da Educação e Formação foi o Departamento do Governo Regional responsável pela execução de um maior volume de despesa num total de 289.241.814,75 euros, o que equivale a 27,83% da despesa total executada, sem operações extraorçamentais, mantendo-se a tendência verificada ao longo do ciclo de planeamento anterior, prevista nas Orientações de Médio Prazo para o quadriénio 2005-2008.

A mesma Secretaria apresentou também a segunda mais elevada taxa de realização da despesa total atingindo os 96,69%, sendo precedida apenas pela Secretaria Regional da Saúde que apresentou uma taxa de execução de 96,96%.

Importa ainda referir que, no âmbito da Secretaria Regional da Educação e Formação, a execução das despesas com pessoal (num total de €216.503.989,07€) das transferências correntes (com um total de €50.000€) e de outras despesas correntes (que totalizaram 346.074,09€) contribuíram de forma decisiva para a posição ocupada por este Departamento do Governo. Esta posição relativa da Secretaria Regional da Educação e Formação deve-se essencialmente à natureza da atividade desenvolvida por este Departamento do Governo que exige um elevado número de recursos humanos.

Por outro lado, verifica-se também que a organização do sistema educativo regional confere às Unidades Orgânicas um elevado grau de autonomia, pelo que o seu funcionamento assenta, em larga medida, em transferências para os respetivos Fundos Escolares.

Situação semelhante se verifica em relação à Secretaria Regional da Saúde que, em 2010 foi responsável por 22,06 % do total da despesa realizada, num montante de 229.262.597,70 euros, situação idêntica à verificada em 2009.

No âmbito das despesas efetuadas por este Departamento do Governo Regional importa referir o peso das transferências correntes, responsáveis por um total executado de €213.090.983,04 euros e que representam 92,95 % da despesa total desta Secretaria Regional. À semelhança do anteriormente referido em relação à Secretaria Regional da Educação e Formação, esta situação é justificada pela organização do Serviço Regional de Saúde e fica a dever-se a transferências para as diferentes Unidades de Saúde, destinando-se essencialmente ao pagamento de pessoal do sector da Saúde.

Quadro III – Despesa Corrente Desagregada

(euros)

	S R Educação e Formação		S R Saúde		S R Trabalho e Sol. Social		S R Ciência Tec e Equipamentos	
	Dotação	% Realiz	Dotação	% Realiz	Dotação	% Realiz	Dotação	% Realiz
Despesas com pessoal	218.305.242	99,17	2.226.963	92,69	10.495.942	98,59	20.186.511	98,56
Aquisição de bens/serviços	7.613.707	95,73	344.600	79,89	1.107.876	93,58	1 197.618	89,89
Juros e outros encargos								
Transferências Correntes	50.000	100	213.091.110	100	2.500.074	100	882.075	100
Subsídios								
Outras despesas	348.218	99,38	2.000	42,34	18.209	97,83	563	10,83
TOTAL	266.317.167	99,06	215.664.673	99,89	14.122.101	98,44	22.266.767	98,15

Quadro IV – Despesa de Capital Desagregada

(Euros)

	S R Educação e Formação		S R Saúde		S R Trabalho e Sol. Social		S R Ciência Tec e Equipamentos	
	Dotação	% Realiz	Dotação	% Realiz	Dotação	% Realiz	Dotação	% Realiz
Aquisição bens de capital	69.468	56,84	52.800	26,47	35.996	89,96	25.419	38,90
Transferências de capital								
TOTAL	69.468	56,84	52.800	26,47	35.996	89,96	25.419	38,90

Procedendo ao cruzamento da classificação económica e da classificação orgânica, importa referir que as transferências correntes, num total de €243.447.531,91 sofreram uma variação de 1,9 % em relação a 2009, e destinaram-se predominantemente a Institutos e Fundos e Serviços Autónomos, com particular relevância para o Serviço Regional de Saúde.

De facto, importa salientar que as transferências correntes do âmbito da Secretaria Regional da Saúde ascenderam a 213.090.983,04 euros, o que representa 87,5% do total das transferências correntes, tendo-se verificado uma taxa de execução de 100%, situação idêntica à verificada em 2009.

As transferências de capital, que em 2008 totalizaram 340.114,48 euros (o que representava uma variação de –16,24 % em relação a 2007) foram inexistentes em 2009 e totalizaram 290 euros em 2010.

É igualmente de salientar que, tendo por base a despesa total (incluindo a despesa corrente, de capital e do Plano) as Secretarias Regionais da Educação e Formação (€ 289.241.814,75) e da Saúde (€ 229.262.597,70) utilizaram, em conjunto, 49,89 % dos recursos (sem operações extraorçamentais) e foram responsáveis por taxas de execução da ordem dos 96,69% e 96,96% respetivamente.

Importa ainda referir que a Secretaria Regional da Educação e Formação dedicou 74,85% dos seus gastos a despesas com pessoal, enquanto na Secretaria Regional da Saúde as transferências correntes correspondem a 92,95% da despesa total.

Passando a uma análise da despesa por classificação funcional constata-se a predominância das funções sociais. De facto, em 2010, e à semelhança da tendência verificada em 2009 e ao longo do ciclo de programação anterior que

abrangeu o quadriénio 2005-2008, as funções sociais agregaram a maior parte da despesa da Administração Pública Regional, sendo responsáveis por 48,66% do total da despesa realizada, num montante de €631.942.518,01 euros, com uma taxa de execução de 94,16%.

Quadro V – Estrutura da Despesa Global / Funções

(euros)

	Dotação	Execução	%
Funções gerais de Soberania	316.252.941,00	306.619.672,05	97,26
Funções Sociais	671.120.967,00	631.942.518,68	94,16
Educação	288.095.622,00	276.401.838,12	95,94
Saúde	235.279.080,00	228.147.142,59	96,97
Segurança e Ação Social	25.983.918,00	20.038.288,56	77,12
Habitação e Serviços Coletivos	71.990.953,00	66.534.596,50	92,42
Serv. Culturais, Rec. e Religiosos	49.771.394,00	40.820.652,91	82,02
Funções Económicas	371.519.178,00	291.826.858,64	78,55
Outras Funções	62.217.167,00	68.195.657,43	98,52
Total RAA	1.427.110.253,00	1.298.584.406,80	90,99

Em 2010 as funções sociais sofreram um aumento de 5.092.368,00 euros em relação ao ano transato, mantendo o peso relativo verificado nos anos precedentes.

É igualmente de salientar a predominância das Secretarias Regionais da Educação e Formação e da Saúde no contexto das funções sociais. Estes dois Departamentos Governamentais são responsáveis pela execução de

€295.763.666,52 e €228.147.142,59 respetivamente e, em conjunto, representam 82,9% dos pagamentos nas funções sociais.

Ao cruzar a classificação funcional com a classificação económica pode ainda constatar-se que a maior parte da despesa corrente está afeta às funções sociais num montante de €455.126.084,21 o que corresponde a 75,78 % destas despesas. Verifica-se igualmente o peso relativo das despesas com pessoal (€230.255.775,10) e das transferências correntes (€215.671.004,03) nas funções sociais.

Esta é uma tendência que assume particular relevância nas áreas de atuação governativa do âmbito da competência da Comissão Permanente de Assuntos Sociais dada a organização quer do sistema educativo regional quer do serviço regional de saúde, bem como à natureza da sua intervenção que é altamente intensiva na utilização de recursos humanos.

A finalizar, e no que se reporta à dívida pública regional importa analisar os dados referentes ao sector da saúde. Em 2010, os encargos assumidos e não pagos pela totalidade dos Fundos e Serviços Autónomos era de 14,4 milhões de euros, sendo que os encargos assumidos e não pagos pelo Serviço Regional de Saúde totalizaram o valor global de 10,3 milhões de euros.

No que se reporta aos avales concedidos pela Região, é de referir que três dos quatro avales concedidos em 2010 se destinaram ao sector da saúde, num montante global de 27.000.000€ desagregados da seguinte forma:

SAUDAÇOR, S.A.	15.000.000€
Hospital Divino Espírito Santo, E.P.E.	10.000.000€
Hospital da Horta, E.P.E.	2.000.000€

Assim, a responsabilidade dos avales desagregada por entidade beneficiária, do sector da saúde, em 31 de Dezembro de 2010 era a seguinte:

SAUDAÇOR, S.A.	175 000 000€
Hospital Divino Espírito Santo, E.P.E.	15 550 000€
Hospital Santo Espírito, E.P.E.	3 486 000€
Hospital da Horta, E.P.E.	3 386 000€

A SAUDAÇOR, S.A. continua a ser a principal beneficiária das garantias prestadas (42,39%), sendo igualmente a principal credora da dívida apurada.

CAPÍTULO IV
PARECER

Apreciados os documentos e considerado o Parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, a Comissão de Assuntos Sociais é de parecer que a Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano económico de 20010 cumpre os requisitos legais de enquadramento e que, nas áreas da sua competência, está em condições de ser apresentada ao Plenário da Assembleia, tendo emitido parecer favorável à sua aprovação pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O Presente parecer foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista e com a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata, do CDS/PP e do Bloco de Esquerda, que reservam as respetivas posições finais para o Plenário da Assembleia.

Ponta Delgada, 6 de Fevereiro de 2012

A Relatora,

Nélia Amaral

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

Catarina Furtado